



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Carlos Antonio Sales, S/N - Bairro Floresta - CEP 62660-000 - Umirim - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 5/2026 DG-UMI/UMIRIM-IFCE

EDITAL Nº 01/2026

Edital de Transferidos e Diplomados Nº 01, de 09 de março de 2026

A Diretora-Geral do campus Umirim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria No 1.186/GABR, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025 (de recondução da Diretora-Geral do *campus*) e a Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de agosto de 2023 (que estabelece as atribuições do Diretor-Geral do *campus*) e Portaria Nº 653/GR de 14 de Outubro de 2015 (que estabelece o modelo padrão de edital de transferidos e diplomados), torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Diplomado, para o período letivo de 2026.1 no IFCE *campus* Umirim.

1.DA VALIDADE

1.1.As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE - *campus* Umirim, dentro do limite fixado no item 5 deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste Edital.

2.DAS CATEGORIAS

2.1.A transferência externa consiste na mudança de curso entre os campi do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC;

2.2.O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio da documentação exigida neste edital.

3.DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1.A oferta de vagas será universal e para o preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 50 da Resolução nº 035, de 02/09/2015 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:

1º. Transferência externa;

2º. Ingresso como diplomado em nível superior (graduação) ou técnico.

3.2.Para o preenchimento das vagas dos transferidos externos serão considerados, nesta ordem de critérios:

2.2.1.maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;

2.2.2.maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;

2.2.3.maior idade.

3.3.Para o preenchimento das vagas de diplomados (nível superior ou técnico) será considerado um ou mais critérios estabelecidos no Art. 61, do Regulamento da Organização Didática, a saber (*):

3.3.1.maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado;

3.3.2.classificação em entrevista ou prova;

3.3.3.classificação em teste de habilidades específicas, quando o curso o exigir.

(*) O *campus* definirá dentre estes ou aquele(s) que considerar pertinente.

3.4.O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 130 do Regulamento de Organização Didática – ROD do IFCE, a saber: Ao estudante do IFCE fica assegurado o direito ao aproveitamento de componentes curriculares, desde que, constatada mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária, em no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.

3.5.Só será permitido ao candidato concorrer a 1 (uma) vaga neste processo seletivo.

3.6.O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.

3.7.Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada;

3.8.Não poderão participar da seleção de que trata este edital, candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

3.9.Para os cursos que necessitam de teste de habilidade específica, o *campus* definirá os critérios no Edital.

4.DA INSCRIÇÃO

4.1.O período de inscrição ocorrerá no horário de 7:15 às 11:15 e de 12:30 as 16:30, na recepção do *campus* Umirim.

4.2.O período de inscrição será de acordo com a condição da vaga a qual o candidato pleiteia, seguindo o cronograma abaixo.

CRONOGRAMA

Cronograma Transferidos e Diplomados - Cursos Superiores			
Ingresso	Transferência Externa	Diplomado	Local
Divulgação de vagas	10/03/2026	25/03/2026	Site e redes sociais do <i>campus</i>
Período de inscrição	11/03/2026 à 13/03/2026	26/03/2026	Recepção do <i>campus</i>
Resultado	17/03/2026	28/03/2026	Site e redes sociais do <i>campus</i>
Solicitação de recurso	18/03/2026	28/03/2026	dens.umirim@ifce.edu.br
Resultado do recurso	20/03/2026	30/03/2026	Site e redes sociais do <i>campus</i>
Matrícula dos aprovados	23/03/2026	31/03/2026	Recepção do <i>campus</i>

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para transferido externo:

5.1.1.Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo *campus*);

5.1.2.Declaração de discente REGULARMENTE matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);

5.1.3.Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;

5.1.4.Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada

pela IE de origem;

5.1.5.Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem; e

5.1.6.Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto,

5.2.Para diplomados

5.2.1.Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo *campus*);

5.2.2.Cópia do Diploma de conclusão de curso, devidamente autenticada ou acompanhada do original;

5.2.3.Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;

5.2.4. Cópia dos Programas (conteúdos completos) das disciplinas cursadas, autenticada pela IE de origem;

5.2.5.Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem;

5.2.6.Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto;

5.3.A documentação constante nos subitens 5.1ou 5.2 deverá ser encadernada, acompanhada do requerimento de inscrição e entregue dentro de um envelope lacrado no setor de designado no Edital.

5.4.A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

6. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO:

Cursos: SUPERIORES

CURSO	VAGAS	TURNO
Licenciatura em Letras Português e Inglês (início em 2026.1)	4	tarde
Licenciatura em Letras Português e Inglês (início em 2026.2)	15	manhã
Bacharelado em Zootecnia (início em 2026.1)	12	tarde

7. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO E DOS CURSOS OFERTADOS:

CURSO	ATO AUTORIZATIVO	PORTARIA DE RECONHECIMENTO
Licenciatura em Letras Português e Inglês	Resolução Nº 061/CONSUP-IFCE, de 03/07/2017	PORTARIA SERES/MEC Nº 137, DE 5 DE JUNHO DE 2023
Bacharelado em Zootecnia	RESOLUÇÃO CONSUP / IFCE Nº 254, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024	-

8.DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:

8.1.Os documentos serão analisados pela Coordenadoria do Curso ao qual o

candidato concorre.

9.DO RESULTADO

9.1.Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 4.2. e publicados no site do IFCE campus Umirim, na aba editais, no endereço: <https://ifce.edu.br/umirim>

10.DA MATRÍCULA

10.1.A matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital. No horário de 08:00 às 11:30 e 13:30 às 16:00, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) - *campus* Umirim, situado na Rua Carlos Antonio Sales, S/N - Bairro Floresta - CEP 62660-000.

10.2.A falta, no dia e horário marcados, implicará na perda da vaga.

10.3.Após a matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de cada curso, de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital., às 9:00, no auditório do *campus*, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem matrícula, obedecendo-se o critério de prioridade, previsto do item 3.1 deste Edital;

10.4.O candidato que não estiver presente na hora da chamada perderá a vaga.

10.5.Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 3 deste edital.

10.6.O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:

1. cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
2. cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
3. cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
4. 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (não digitalizadas);
5. cópia do Título de Eleitor (se > de 18 anos), com comprovante da última votação;
6. cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
7. cópia da Carteira de Identidade;
8. cópia do CPF;
9. cópia do comprovante de endereço;

Obs.: As cópias deverão ser entregues, acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou autenticadas em cartório.

11.CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1.Os documentos entregues no momento do pedido de transferência ou ingresso de diplomado ficarão disponíveis por 90 (noventa) dias. Após esse período, caso o requerente não tenha solicitado sua devolução, serão inutilizados.

11.2 O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.

11.3 Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral e Departamento de Ensino do *campus* Umirim.

Umirim, 09 de março de 2026

MARIA MICHELE COLAÇO PINHEIRO
Diretora-Geral
IFCE *campus* Umirim



Documento assinado eletronicamente por **Maria Michele Colaco Pinheiro, Diretor(a) Geral do Campus Umirim**, em 09/03/2026, às 10:22, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8518258** e o código CRC **EB6B3FDE**.